



## REGULAMENTO DA CAMPANHA “SABOR A KNORR”

### 1. Promotora e Gestora

A Campanha “**SABOR A KNORR**” (a “**Campanha**”) é promovida pela **UNILEVER FIMA, LDA.**, sociedade por quotas com sede no Largo Monterroio Mascarenhas, n.º 1, Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 933 139, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 26.295.157,00 EUR (doravante, a “**Promotora**” ou “**UNILEVER FIMA**”) e gerida pela **014 MEDIA PORTUGAL, LDA.**, sociedade comercial por quotas com sede na Avenida de Berna, n.º 11, 5.º andar, 1050-036 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510 078 664, com o capital social de EUR 200.000,00 e (doravante a “**Gestora**” ou “**014 Media**”).

### 2. Destinatários

- 2.1. A Campanha destina-se a todas as pessoas singulares, com idade superior a 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- 2.2. Não serão aceites participações nem atribuídos Prémios a funcionários (e aos seus cônjuges e parentes na linha reta) de qualquer sociedade que participe na organização da Campanha, desde que estejam diretamente ligados às atividades relativas à Campanha.

### 3. Período da Campanha

A Campanha decorrerá das 00h00min00s de Portugal Continental do dia 10 de novembro de 2025 às 23h59min59s de Portugal Continental do dia 10 de janeiro de 2026 (o “**Período da Campanha**”).



#### 4. Objetivos e Descrição da Campanha

4.1. A Campanha tem como objetivo promover a marca *Knorr*<sup>®</sup> e estimular a interação com os seus atuais e potenciais consumidores, através da atribuição dos Prémios descritos no ponto 6. *infra* aos Participantes que, cumulativamente, cumpram todos os requisitos de participação na presente Campanha e sejam os autores das 5 (cinco) frases mais criativas.

4.2. A mecânica de participação na Campanha encontra-se detalhadamente descrita exclusivamente neste Regulamento.

4.3. Os termos e requisitos de participação na Campanha e a composição dos Prémios encontram-se detalhadamente descritos nos termos dos pontos *infra*.

#### 5. Forma de Participação

5.1. Para participar nesta Campanha, os interessados que cumpram os requisitos previstos no ponto 2. *supra* e demais requisitos previstos neste Regulamento deverão:

a) **Comprar 2 (dois) produtos elegíveis da marca Knorr:**

Realizar, num dos dias do Período da Campanha, a compra de, pelo menos, 2 (dois) produtos da marca *Knorr*<sup>®</sup> elegíveis para a Campanha, de entre os listados na tabela abaixo, num dos pontos de venda aderentes localizados em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e conservar o respetivo comprovativo de compra (talão/fatura de compra).

PRODUTO	GRAMAGEM
KNORR PASTA POT BOLONHESA	60g
KNORR PASTA POT COGUMELOS	59g
KNORR PASTA POT CARBONARA	55g



KNORR PASTA POT TOMATE & MOZZARELLA	63g
KNORR POTATO POT BACON&CEBOLA	51g
KNORR PASTA POT MAC & CHEESE	62g
KNORR PASTA POT BROCOLOS & QUEIJO	62g
KNORR NOODLES POT GALINHA	65g
KNORR NOODLES POT CARNE	63g
KNORR NOODLES POT VEGETAIS	65g
KNORR PASTA POT CHEDDAR E JALAPENO	62g
KNORR BIG PASTA POT CARBONARA	92g
KNORR BIG PASTA POT BOLONHESA	88g
KNORR BIG PASTA POT TOMATE & MOZZARELLA	93g
KNORR NOODLES GALINHA	61g
KNORR NOODLES QUEIJO E ERVAS	61g
KNORR NOODLES CARIL	70g
KNORR NOODLES FRANGO PIRI-PIRI	63g
KNORR NOODLES AGRIDOCE	75g

b) **Submeter a participação no Site da Campanha:**

Durante o Período da Campanha, aceder ao Site da Campanha <https://saboraknorr.pt> (o “**Site da Campanha**”), submeter a participação, preenchendo o formulário com os dados solicitados (nome, apelido, e-mail e morada), fazendo upload do comprovativo de compra em formato digital (máximo 4MB e utilizando os seguintes formatos possíveis: jpeg, png ou pdf), escrevendo uma frase criativa (com um máximo de 50 palavras, alusiva à praticidade/conveniência dos Pots e/ou Block Noodles Knorr), aceitando o Regulamento e declarando ter conhecimento da Política de Privacidade.

- I. O comprovativo de compra submetido deverá evidenciar, de forma clara e legível, (i) o número do comprovativo de compra, (ii) a data de



compra, (iii) o preço, (iv) a marca, (v) as referências dos produtos, (vi) o nome do ponto de venda, e (vii) o QR Code;

II. O comprovativo de compra submetido deverá ser conservado pelo Participante até, pelo menos, 60 (sessenta) dias após o término do Período da Campanha.

5.2. A participação na Campanha pressupõe e implica que o Participante, pelo mero efeito de participar, declara e garante que:

5.2.1. não recorreu à prática de qualquer atividade ilegal ou criminosa para participar;

5.2.2. não está a participar utilizando a identidade ou os dados pessoais de outra pessoa, nem dados pessoais falsos;

5.2.3. não está a participar utilizando um comprovativo de compra falsificado, manipulado, fraudulento e/ou pertencente a outra pessoa;

5.2.4. não está a participar abusivamente na Campanha, utilizando diferentes nomes, e-mails, moradas e/ou comprovativos de compra anteriormente submetidos por si ou por outros Participantes para receber um número de Prémios superior ao comunicado no ponto 5.7. *infra*;

5.2.5. não está a violar o presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação ou norma aplicável;

5.2.6. a sua participação e/ou comunicações telefónicas e por e-mail, com a Promotora e/ou a Gestora, não contêm qualquer conteúdo:

5.2.6.1. difamatório, ofensivo, ameaçador, abusivo, violento, xenófobo, racista, vulgar, sexista, obsceno, discriminatório, inapropriado, nem que represente ou incite a qualquer outra forma de discriminação;

5.2.6.2. que lese qualquer direito legalmente reconhecido de terceiros ou o nome, a imagem e a notoriedade da Promotora e da Gestora;

5.2.6.3. que se destine a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos, antissociais ou prejudiciais à proteção do ambiente e dos animais;

5.2.6.4. que infrinja direitos de privacidade, intimidade, confidencialidade, propriedade intelectual, propriedade industrial ou de publicidade, incluindo a divulgação de informação privada ou confidencial sobre qualquer indivíduo ou organização.



- 5.3. No caso de incumprimento das subalíneas previstas no ponto 5.2. *supra*, o Participante perderá o direito ao eventual Prémio conquistado, sem direito a compensação e será impedido de participar nas Campanhas da Promotora e da Gestora por um período variável, ficando igualmente sujeito às sanções previstas na legislação aplicável, em matéria de responsabilidade civil e penal. Os dados obtidos através da participação de tal Participante na Campanha e dos e-mails trocados no âmbito da mesma poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante mandado da autoridade judiciária competente.
- 5.4. Por dia, serão permitidas, no máximo, 3 (três) participações por endereço IP (“Internet Protocol”, isto é o endereço que identifica, na internet ou numa rede local, o dispositivo a partir do qual o Participante está a participar). A Gestora manterá registos técnicos de todas as submissões e acessos ao Site da Campanha – incluindo endereços IP, data, hora e logs de atividade – por um período mínimo de 90 (noventa) dias, os quais poderão ser utilizados para auditoria interna e comprovação em eventual procedimento de investigação de fraudes.
- 5.5. A Gestora poderá empregar mecanismos automatizados – tais como CAPTCHAs, bloqueio temporário de endereços IP suspeitos e análise dos padrões de acesso – com vista a prevenir e detetar tentativas de participação automatizada ou fraudulenta. Quaisquer participações identificadas por estes mecanismos como fraudulentas serão imediatamente invalidadas, sem direito a compensação.
- 5.6. Sempre que existam indícios razoáveis de fraude, manipulação ou irregularidades, a Promotora e a Gestora reservam-se o direito de solicitar aos Participantes documentos que comprovem a sua identidade e veracidade dos dados fornecidos, assim como os originais dos comprovativos de compra, cuja submissão venha a conferir ao Vencedor o direito ao recebimento de algum Prémio. A ausência de envio desses dados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, implicará a exclusão imediata da participação, sem direito a qualquer compensação.
- 5.7. Tal como referido no Ponto 5.4 cada Participante poderá participar, no máximo, 3



(três) vezes por dia, desde que submeta para o efeito diferentes comprovativos de compra e cumpra os demais requisitos de participação, sendo que, independentemente do número de vezes que participe, apenas poderá ser premiado 1 (uma) vez durante toda a Campanha, isto é, não poderá ganhar mais do que 1 (um) Prémio na Campanha. Será aceite, no máximo, uma participação por comprovativo de compra. Cada comprovativo de compra apenas poderá ser submetido no Site da Campanha uma vez, não sendo considerados válidos comprovativos de compra anteriormente submetidos pelo próprio Participante nem por outro Participante.

- 5.8. Sem prejuízo do disposto no número anterior, apenas será atribuído um Prémio por morada na Campanha.
- 5.9. A identificação do Participante vencedor poderá ser feita através de um ou vários dos seguintes critérios:
  - 5.9.1. Nome;
  - 5.9.2. Email da participação;
  - 5.9.3. Morada;
  - 5.9.4. Endereço IP ("Internet Protocol"), isto é, o endereço que identifica, na internet ou numa rede local, o dispositivo a partir do qual o Participante submeteu a participação.
- 5.10. As participações no âmbito da presente Campanha apenas podem ser realizadas através do Site da Campanha.
- 5.11. Não serão aceites participações de agentes, terceiros, grupos organizados ou participações geradas automaticamente por computador. De igual modo, serão excluídas participações incompletas, corrompidas e/ou que apresentem quaisquer indícios de tentativa de contornar os mecanismos de participação previstos no presente Regulamento. A Gestora reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, analisar dados técnicos (tais como endereços IP, logs de acesso, e outros indicadores de comportamento suspeito) para verificar a autenticidade das



participações.

5.12. Esta Campanha não é acumulável com outras promoções em vigor.

## **6. Prémio**

6.1. No âmbito da presente Campanha serão atribuídos, no máximo, 5 (cinco) Prémios, correspondendo ao número máximo de Vencedores da presente Campanha.

6.2. O Prémio concede ao seu beneficiário o direito a receber 1 (uma) Chaleira *Becken*, modelo BWK8769GR.

6.3. O Prémio será expedido por transportadora. Caso o Participante não se encontre na morada facultada para receção do Prémio, a transportadora realizará uma tentativa de contacto por e-mail, para o endereço de e-mail indicado pelo mesmo aquando da submissão da participação no Site da Campanha, para reagendamento ou levantamento do Prémio num dos seus pontos de recolha. Caso o Participante não se encontre, novamente, no local e horário acordados com a transportadora ou não proceda ao levantamento no ponto de recolha selecionado na data acordada, perderá o direito ao Prémio, sem direito a compensação.

6.4. O Prémio é pessoal, intransmissível e não pode ser vendido, trocados, substituído, devolvido nem convertido em dinheiro.

## **7. Vencedores**

7.1. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a submissão da participação, a Gestora procederá à validação da mesma, verificando se cumpre todos os requisitos do presente Regulamento. As participações serão consideradas válidas desde que: (i) sejam submetidas dentro do Período da Campanha; (ii) contenham dados completos e verdadeiros e cumpram integralmente todas as instruções e requisitos de participação, conforme exigido neste Regulamento; (iii) cada comprovativo de compra seja utilizado uma única vez e evidencie, de forma legível,



o número do comprovativo de compra, a data da compra, o preço, a marca, as referências dos produtos, o nome do ponto de venda e o QR Code. Qualquer participação que não cumpra estes critérios ou em que se verifique a existência de fraude ou manipulação será automaticamente invalidada e a decisão de invalidação será final e irrevogável, reservando-se ainda a Promotora e a Gestora o direito de agir nos termos legais contra o respetivo Participante.

- 7.2. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término da Campanha, as participações válidas serão avaliadas livremente, por um júri, composto por elementos da Promotora e da Gestora, que escolherão as 5 (cinco) frases mais criativas alusivas à praticidade/conveniência dos Pots e/ou Block Noodles Knorr.
- 7.3. A decisão do júri é final e irrecorrível.
- 7.4. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a seleção dos Vencedores, a Gestora procederá ao envio:
  - 7.4.1. de um e-mail a informar os Vencedores de que foram premiados;
  - 7.4.2. do Prémio para a morada indicada no formulário de participação.

## **8. Tratamento de dados pessoais**

- 9.1. No que se refere ao tratamento dos dados pessoais no âmbito da presente Campanha, a Promotora atua na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais de todos os Participantes e dos Vencedores.
- 9.2. O tratamento dos dados pessoais tem como fundamento de licitude o consentimento dos Participantes, no âmbito da sua participação voluntária e livre na Campanha em causa e destina-se, exclusivamente, para efeitos de gestão da Campanha, divulgação e apuramento dos Vencedores, bem como ao estabelecimento de contactos com os Vencedores para entrega do Prémio e confirmação do mesmo.



- 9.3. Os dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da Unilever FIMA, que está disponível em <https://www.unilevernotices.com/privacy-notices/portugal-portuguese.html>. Todas as instruções de participação fazem parte do Regulamento.
- 9.4. As categorias de dados pessoais objeto de tratamento são as seguintes: (i) endereço de e-mail, e ainda, (ii) nome completo e (iii) a morada postal dos Participantes que sejam selecionados como Vencedores. O envio incompleto destes dados pessoais levará à anulação da participação e à consequente perda do estatuto de Vencedor e do Prémio, sem direito a qualquer compensação. Os dados são necessários para a participação na Campanha e envio dos Prémios e serão tratados informaticamente.
- 9.5. A Promotora assegura que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 90 (noventa) dias após o final do Período da Campanha.
- 9.6. A Promotora adota as medidas técnicas e organizativas adequadas para a segurança e proteção dos dados pessoais.
- 9.7. A obrigação de sigilo assumida pela Promotora é extensiva a todas as pessoas ligadas à mesma, quer sejam colaboradores, prestadores de serviços, ou auxiliares, sendo a Promotora responsável pelo cumprimento da referida obrigação por parte daqueles.
- 9.8. A Promotora assegura aos titulares dos dados pessoais, a qualquer momento e sem demora injustificada, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, apagamento, limitação e/ou oposição ao tratamento, assim como o direito a retirar o consentimento (sem que tal prejudique o tratamento realizado até então).
- 9.9. Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir-se, por escrito, à morada da sede da Unilever Fima Lda. ou entrar em



contacto através do seguinte correio eletrónico [atendimento.consumidor-pt@unilever.com](mailto:atendimento.consumidor-pt@unilever.com).

9.10. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.

9.11. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), autoridade de controlo nacional, habilitada para o referido efeito.

9.12. No âmbito da presente Campanha, a Promotora poderá recorrer a entidades subcontratadas para o tratamento de dados pessoais, incluindo a Gestora, em nome e por conta da Promotora, e de acordo com as instruções dadas por esta, em linha com a Legislação de Proteção de Dados e no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizativas necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, a Promotora permanece Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais.

9.13. Sempre que necessário para o cumprimento das finalidades associadas à gestão da presente ação promocional, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, pelo que a Entidade Promotora se compromete a assegurar que as transferências internacionais observam a Legislação de Proteção de Dados.

## **9. Disposições Finais**

11.1 Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito da presente Campanha e visam tutelar todos



os aspetos da relação do Participante com a Promotora e a Gestora no âmbito da mesma.

11.2 Os Participantes comprometem-se a indemnizar a Promotora e a Gestora, isentando-as e exonerando-as de qualquer responsabilidade, bem como cada uma das suas subsidiárias, afiliadas, empresas relacionadas, agências de publicidade e promoção e seus respetivos administradores, gerentes, funcionários agentes e representantes, por quaisquer perdas, danos, direitos, reivindicações ou ação de qualquer natureza decorrentes, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, da participação na presente Campanha.

11.3 A Promotora e a Gestora eliminarão e denunciarão participações ilícitas e comunicações telefónicas e por e-mail que violem o ponto 5.2. *supra*, a lei, qualquer outra regulamentação, orientação ou norma aplicável, os direitos próprios ou de terceiros e/ou os presentes Termos e Condições.

11.4 Caso o Participante incorra nas condutas descritas no número anterior, será aplicável o disposto no ponto 5.3. *supra*.

11.5 Se por qualquer motivo que advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das entidades envolvidas que alterem ou afetem a gestão, segurança, justiça, integridade ou conduta adequada desta Campanha e a mesma não for capaz de funcionar conforme planeado devido a motivos que incluem, mas não se limitam a pandemias globais (por exemplo, vírus SARS-CoV-2: Covid-19), terremotos, explosões, incêndios, inundações, radiações atómicas, fogo, raio, ciclones, tremores de terra, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes e outros cataclismos naturais, estado de guerra, hostilidades, invasão, subversão, tumultos, rebelião, terrorismo, alteração grave da ordem pública, intervenção não autorizada, adulteração, fraude, falhas técnicas, faltas e/ou flutuações de energia, sabotagem, greves não convocadas pelas partes, ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem seriamente o cumprimento das obrigações, a Promotora e a Gestora reservam-se o direito de encerrar,



modificar, encurtar, atrasar, prolongar ou suspender a Campanha, sem que com isso o Participante tenha direito a qualquer compensação seja a que título for, não sendo responsáveis por qualquer falha no cumprimento das suas obrigações ou qualquer atraso no cumprimento das mesmas no âmbito deste Regulamento.

11.6 Se, por qualquer motivo fora do controlo da Promotora e da Gestora e/ou motivos de força maior e/ou quaisquer circunstâncias que perturbem o regular decorrer da presente Campanha – incluindo, mas não se limitando, a problemas de fornecimento, falhas logísticas, problemas de transporte, erros operacionais, erros de entrega comprovados ou outros incidentes técnicos devidamente comprovados – não for possível assegurar a entrega e/ou o usufruto efetivo de um ou mais Prémios indicados neste Regulamento, a Promotora e/ou a Gestora poderão, a seu exclusivo critério, proceder ao cancelamento, alteração ou substituição dos Prémios por outros de valor equivalente, bem como à revisão do respetivo stock. Nessas situações, a decisão de cancelar, alterar ou substituir os Prémios será comunicada ao(s) Vencedor(es) por e-mail e será considerada final e irrevogável. O Participante reconhece que, ao aceitar o presente Regulamento, não terá direito a qualquer compensação, reembolso ou indemnização decorrente de tais cancelamentos ou alterações, seja a que título for.

11.7 Nos termos da presente Campanha, a Promotora e a Gestora limitam-se a disponibilizar, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, Prémios para serem usufruídos pelos Participantes Vencedores. Os Participantes declaram e reconhecem que a Promotora e a Gestora atuam como meras intermediárias da atribuição dos Prémios, não podendo em caso algum ser responsabilizadas pela forma como a utilização dos mesmos se desenrole. A Promotora e a Gestora não aceitarão nenhum pedido de reclamação relativamente à gestão e prestação do serviço realizado.

11.8 A Promotora e a Gestora não se responsabilizam, designadamente, por: (i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação na Campanha; (ii) qualquer perda, roubo, extravio ou não utilização dos Prémios



dentro do prazo de validade; (iii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os Vencedores ou destes com a Promotora ou com a Gestora; (iv) quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações ou falhas da internet; (v) quaisquer incidentes informáticos e/ou eventos de qualquer ordem no Site da Campanha <https://saboraknorr.pt> (decorrentes de fatores internos de hardware ou software ou de causas externas, tais como falhas na rede telefónica, eléctrica, natural ou ainda de um deficitário desempenho das empresas que fornecem estes serviços) que impeçam ou retardem o acesso à submissão da participação, validação da mesma e/ou receção do Prémio; (vi) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos Participantes; (vii) não envio do Prémio, por motivos alheios à Promotora e à Gestora, nomeadamente, devido à indicação de e-mail e/ou morada incorretos; (viii) quaisquer atos praticados por Participantes, quer na participação quer no usufruto do Prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando na Campanha utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (ix) qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da Campanha, que será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos; (x) danos patrimoniais ou extra patrimoniais, incidentes ou acidentes que os Participantes e/ou terceiros possam sofrer por força da receção ou fruição dos Prémios a atribuir no âmbito da Campanha; (xi) qualquer decisão de usufruir ou não dos Prémios e qualquer consequência pela participação nos mesmos, cabendo aos Vencedores assegurarem-se de que possuem as condições físicas e de saúde necessárias ao usufruto do Prémio, bem como de que cumprem as normas básicas de segurança indicadas, não sendo a Promotora e a Gestora, os seus agentes e distribuidores, em circunstância alguma, responsáveis por eventuais acidentes, problemas de saúde, nem por danos físicos, mentais ou materiais que os Vencedores possam, direta ou indiretamente, causar ou vir a sofrer em resultado do usufruto do Prémio.

11.9 A Promotora e a Gestora exoneram-se de qualquer responsabilidade que não se encontre ao abrigo do presente Regulamento.



- 11.10 A Promotora e a Gestora reservam-se o direito de alterar o presente Regulamento, durante o período promocional e de utilização do Prémio, sem necessidade de aviso prévio, mediante a publicação de um novo Regulamento no Site da Campanha, sendo que o novo Regulamento só passará a vigorar a partir da data da respetiva publicação.
- 11.11 As cláusulas do presente Regulamento serão interpretadas e integradas pela Promotora e pela Gestora de harmonia com as regras relativas à interpretação e integração dos negócios jurídicos, mas sempre dentro do contexto e em harmonia com os termos e condições em que se incluem. Das decisões tomadas pela Promotora e pela Gestora ao abrigo desta previsão não cabe qualquer reclamação.
- 11.12 Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os Participantes poderão contactar a Gestora através do e-mail [ajuda@saboraknorr.pt](mailto:ajuda@saboraknorr.pt), disponível nos dias úteis, das 9h às 13h e das 14h às 18h. Qualquer dúvida, questão ou reclamação sobre a Campanha deverá ser apresentada à Gestora até 10 de fevereiro de 2026, sendo que, após essa data, não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a Campanha nem aceites quaisquer pedidos de reenvio de Prémios.
- 11.13 Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.
- 11.14 Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução da presente Campanha serão dirimidos pelos tribunais judiciais da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 11.15 A participação na presente Campanha implica o conhecimento e a aceitação automática dos termos do seu Regulamento, aconselhando a Promotora a sua leitura, devendo o Participante que não concorde com o mesmo abster-se de participar.



Lisboa, 10 de novembro de 2025